

Advogado vai usar tese simples para defender candidatura Roriz

A autoridade nomeada não é irrelegível, justamente porque não foi eleita antes. Com este raciocínio, aparentemente simplista, o advogado Pedro Gordilho pretende provar junto ao Tribunal Regional Eleitoral que a candidatura de Joaquim Roriz ao Governo do DF é lícita e que não cabe qualquer tentativa para impugná-la.

Pedro Gordilho é ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral, advogado radicado em Brasília desde 1961 e um técnico muito cuidadoso nas suas afirmações. Quando se pergunta se ele acredita na vitória de Roriz no TRE, ele afirma que "acredita sobretudo na consciência jurídica dos juízes que integram o Tribunal Eleitoral", mas crê também na elegibilidade do

candidato.

As vésperas do julgamento, Pedro Gordilho crê também que conseguirá transmitir aos juízes todo o seu convencimento na elegibilidade de Joaquim Roriz, tendo em vista que o candidato não exerceu mandato eleitoral antecedente. Na sua visão, não havendo esta condição, "não é legítimo supor-se a inelegibilidade do ex-governador do DF com fundamento no parágrafo 5º do artigo 14 da Constituição de 1988".

A Constituição proíbe a eleição, para o mesmo cargo, no período subsequente, fazendo presumir um período antecedente. Para Pedro Gordilho, citando parecer do procurador-geral eleitoral, Aristides Alva-

renga, período subsequente é aquele coincidente com o mandato do presidente e do vice-presidente. O advogado argumenta ainda que a jurisprudência do TSE consagra o mesmo entendimento, ao decidir que "o período administrativo se mede pelo tempo do mandato fixado".

Tanto Joaquim Roriz não teve um mandato político que não foi sucedido pelo vice-governador", esclarece Pedro Gordilho, lembrando que o presidente Fernando Collor teve de submeter ao Senado o nome de Wanderley Vallim para governar o DF. Alinhando estes e outros argumentos, o advogado acredita que conseguirá demonstrar a elegibilidade de Joaquim Roriz.